



TRE-RO cassa mandato do senador Expedito Júnior

13/04/2007

Por sete votos, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia cassou, nesta quinta-feira (12/4), o mandato do senador Expedito Júnior (PR-RO), por compra de votos nas eleições de 2006. Nos próximos dias, o governador do estado, Ivo Cassol (PPS), deverá ser julgado pelo mesmo crime.

O senador disse que vai recorrer da decisão no Tribunal Superior Eleitoral. Ele pretende responder ao processo sem deixar o cargo. A decisão será comunicada ao Senado.

Segundo o TRE, Expedito Júnior foi acusado pelo Ministério Público Eleitoral de chefiar um esquema que contratou funcionários da empresa Rocha Vigilância para trabalhar como “formiguinhas” (nome dado aos cabos eleitorais em Rondônia).

Os funcionários teriam recebido R\$ 100 para votar em um grupo de candidatos, que incluía a mulher do senador, Val Ferreira, e seu irmão José Antônio. A lista “fechada” ainda tinha o nome de Cassol. O procurador eleitoral Reginaldo Trindade classificou como “primário” o esquema montado.

O juiz Élcio Arruda, relator da causa, acatou a informação do MP dizendo que o dinheiro foi depositado na conta de 959 funcionários da Rocha Vigilância, de propriedade de Irineu Gonçalves, de irmão de Expedito. Acompanharam o voto, os juizes Osny Claro, Reginaldo Joca, Paulo Rogério e Valdeci Castellar e desembargadores Sansão Saldanha e Eurico Montenegro.

Expedito Júnior foi eleito com 267.728 votos. Em segundo lugar ficou Acir Marcos Gurgacz (PDT), que obteve 210.351.

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo 2

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-13/tre-ro_cassa_mandato_senador_expedito_junior/